



Fundação Educacional do Estado do Ceará  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/78, de 10 de outubro de 1978

Dispõe sobre o 1º Concurso Vestibular do ano de 1979.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, item XI do Estatuto e tendo em vista o que, com fundamento no art. 5º, alínea d do Regimen - to Geral, deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - As inscrições para o 1º Vestibular do ano letivo de 1979, objetivando classificar candidatos aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará, deverão ser feitas no período de 23 a 31 do corrente mês.

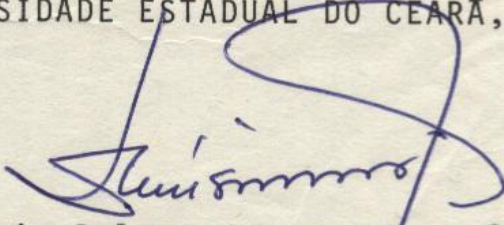
Art. 2º - O Concurso Vestibular de que trata o art. anterior terá validade unicamente para matrícula no 1º período le tivo de 1979.

Art. 3º - É fixado em 1.190 ( um mil, cento e noventa) o número total de vagas para os diversos cursos da Universidade , incluídas as vagas ofertadas pela Faculdade de Filosofia Dom Aure liano Matos de Limoeiro do Norte, Faculdade de Ciências Econômi - cas do Crato e Centro de Tecnologia de Juazeiro do Norte.

Art. 4º - A Comissão Executiva do Vestibular adotará todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Reso lução, observada a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Forta- leza, 10 de outubro de 1978.

  
Danísio Dalton da Rocha Corrêa  
Reitor